



PROCESSO	07ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	COA-CAU/PR
ASSUNTO	CONVALIDAR ATOS DA COMISSÃO

DELIBERAÇÃO n.º 10/2024 COA–CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária híbrida realizada na cidade de Londrina/PR e virtualmente através do link <https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3a8e8cf8dee702468c9d62b5002e963c48%40thread.tacv2/1721907479589?context=%7b%22id%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d> no dia 25 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento impõe em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando a orientação encaminhada pelo CAU/BR, após solicitação de parecer jurídico feita pelo CAU/PR por meio da DPOPR nº 0165-04/2024, acerca da condução das eleições de Vice-Presidente e da Composição das Comissões Ordinárias e Especiais;

Considerando a Deliberação nº 035/2024 da COA-CAU/BR sobre a necessidade de refazer eleição para vice-presidente e composição de comissões no CAU/PR;

Considerando as composições das comissões ordinárias formadas durante a Plenária Ordinária nº 0163 parte 01, realizada em 05 de janeiro de 2024, com atuações subsequentes;

Considerando a composição da COA – CAU/PR formada durante a Plenária Extraordinária nº 0169, realizada em 08 de julho de 2024, por força de novas eleições de comissões e nova composição;

Considerando Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR, as deliberações exaradas pelas comissões ordinárias e especiais serão encaminhadas à Presidência, com vistas ao conhecimento, providências, apreciação, aprovação ou homologação pelo Plenário, conforme o caso.



DELIBEROU:

- 1) Convalidar, até a presente data, os atos da COA - CAU/PR, efetuados a partir da primeira composição (Plenária Ordinária nº 0163 parte 01 - DPOPR nº 0163-01/2024, realizada em 05 de janeiro de 2024), até a transição, efetuada em decorrência de novas eleições, durante a Plenária Extraordinária nº 0169 - DPEPR nº 0169-02/2024, realizada em 08 de julho de 2024;
- 2) Encaminhar esta Deliberação para conhecimento e tomada de providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	COA - CAU/PR	Encaminhamento ao gabinete	1 dia

- 3) Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Londrina/PR, 25 de julho de 2024.

TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Coordenadora COA-CAU/PR

GISELLE LUZIA DZIURA
Membro COA-CAU/PR

GEOVANI INACIO BARD
Membro COA-CAU/PR

LEONARDO DANIELLI
Membro COA-CAU/PR



07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2024

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausê n.
Coordenadora	Taila Falleiros Lemos Schmitt	X			
Coordenadora Adjunta	Giselle Luzia Dziura	X			
Membro COA	Leonardo Danielli	X			
Membro COA	Geovani Inácio Bard	X			

Histórico da votação: **07ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **25/07/2024**

Matéria em votação: **Convalidação dos Atos da COA CAU/PR**

Resultado da votação: **Sim (4), Não (0), Abstenções (0), Ausências (0) do Total de 4 (quatro) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coord^a): Taila Falleiros Lemos Schmitt